



Câmara Municipal de Porto Alegre

**PROC. Nº 1957/13
PLL Nº 212/13**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 044/15 – CECE
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02**

**Institui, no Município de Porto Alegre, o
Programa de Assistência à Pessoa
Portadora de Doença Celíaca.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e as Emendas n^{os} 01 e 02, todos de autoria do vereador João Derly.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria desta Casa, informando, fl. 6, sua manifestação no sentido de que é de competência privativa do chefe do Poder Executivo realizar a administração municipal, por força do dispositivo na Lei Orgânica do Município (art. 94, incisos IV e XII).

No mesmo sentido, a Comissão de Constituição e Justiça, fls. 12 e 13, emitiu parecer pela existência de óbice jurídico para sua tramitação.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL e a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação manifestaram-se pela aprovação do Projeto.

É o sucinto relatório.

No que cabe à competência técnica desta Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, este Projeto é muito meritório no que versa sobre a doença celíaca, estando em consonância com nossa Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º, que trata dos Direitos Sociais.

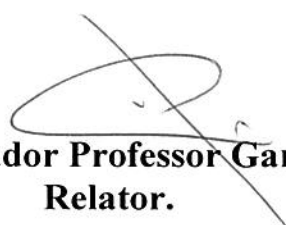
O autor apresentou contestação e as Emendas n^{os} 01 e 02, adequando o texto do Projeto.



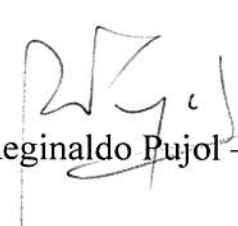
PARECER Nº 044 /15 – CECE
AO PROJETO E ÀS EMENDAS NºS 01 E 02

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto e Emendas nº 01 e nº 02.


Sala de Reuniões, 25 de março de 2015.



Vereador Professor Garcia,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 07-4-15.


Ver. Reginaldo Pujol – Presidente


Ver. Dinho do Grêmio


Ver. Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente


Ver. Sofia Cavedon